



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1236 - Novembro/2024
Portaria - Nº 05/2024
(PPGMAT/UFPI)

Teresina, 19 de Novembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Pós-Graduação em Matemática

PORTARIA Nº 05/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**Estabelece Regras de Funcionamento da
Secretaria da Pós-Graduação em Matemática
da UFPI.**

O Coordenador da Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer Regras de Funcionamento da Secretaria da Pós-Graduação em Matemática da UFPI, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras de funcionamento da Secretaria da Pós-Graduação em Matemática da UFPI.

§ 1. Do Público Atendido

A Secretaria da Pós-Graduação em Matemática da UFPI atende aos professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGMAT/UFPI e aos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação em matemática.

§ 2. Horário de Funcionamento

- I. A secretaria funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 14h às 17h.

§ 3. Solicitação de Impressão de Provas e Materiais Didáticos

- I. As solicitações de impressão de provas devem ser realizadas com **antecedência mínima de 1 dia útil**.
- II. Outros materiais didáticos, como listas de exercícios e apostilas, devem ser solicitados com **antecedência mínima de 2 dias úteis**.
- III. As provas e materiais devem ser enviados em formato PDF ou compatível, e o conteúdo deve estar revisado pelo solicitante antes do envio.

Parágrafo Único: As provas e materiais didáticos, a que se refere o § 3, são unicamente aqueles de disciplinas sob a responsabilidade da Pós-Graduação em Matemática.

§ 4. Emissão de Documentos Acadêmicos e Administrativos

- I. **Declarações e Certificados:** Antecedência mínima de **3 dias úteis** para entrega.
- II. **Histórico Acadêmico:** Antecedência mínima de **3 dias úteis**, podendo ser estendido em períodos de alta demanda (ex.: fim de semestre).
- III. **Atestados e Outros Documentos Específicos:** O prazo será informado no momento da solicitação, dependendo da complexidade do documento, mas com antecedência mínima de **5 dias úteis**.

§ 5. Atendimento e Prioridades

- I. Para pedidos urgentes ou situações excepcionais, o solicitante deve justificar a urgência por e-mail ou diretamente na secretaria, que avaliará a possibilidade de atendimento dentro do prazo necessário.
- II. Solicitações feitas fora dos prazos estipulados podem não ser atendidas ou sofrer atrasos.

§ 6. Meios de Solicitação

- I. Todas as solicitações devem ser feitas preferencialmente via e-mail institucional da Pós-Graduação em Matemática (pgmat@ufpi.edu.br), incluindo todos os detalhes necessários, como tipo de documento, finalidade, e prazo de entrega.
- II. Solicitações feitas pessoalmente deverão ser acompanhadas de um formulário específico fornecido pela secretaria para controle e registro de demandas.

§ 7. Entrega de Materiais

- I. Os materiais impressos e documentos poderão ser retirados na secretaria durante o horário de funcionamento. Solicitantes serão notificados por e-mail assim que o material estiver disponível para retirada.

§ 8. Reservas de Salas, Sala de defesa e Sala de reunião

- I. As salas de aulas, a sala de defesa e a sala de reunião deverão ser reservadas com antecedência mínima de 1 dia útil, diretamente na secretaria da Pós-Graduação da Matemática.

§ 9. Outras Solicitações

- I. Para demandas que não estão detalhadas nas regras acima, o solicitante deve entrar em contato com a secretaria para receber orientações sobre os prazos e procedimentos específicos.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Pós-Graduação em Matemática ou pela Colegiado da Pós-Graduação em Matemática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

HALYSON IRENE BALTAZAR

Data: 19/11/2024 14:27:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Halyson Irene Baltazar
Coordenador do PPGMAT-UFPI